



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 1 (MODIFICATIVA) (Dos Deputados Wasny de Roure e Dr. Michel)

Ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 97, de 2014, que dispõe sobre a manutenção do cercamento de área pública na Região Administrativa de Sobradinho – RA-V e dá outras providências.

Dê-se à Ementa, ao *caput* do art. 1º e ao inciso II do art. 1º a seguinte redação:

Dispõe sobre a manutenção do cercamento de área pública e dá outras providências.

Art. 1º Até a publicação da Lei de Uso e Ocupação do Solo e da regulamentação daí decorrente, é permitida a manutenção do cercamento de área pública, contígua a lotes de habitação unifamiliar ou multifamiliar, desde que não haja:

.....

II – interferência no sistema viário ou no normatizado nos Planos Diretores Locais.

.....

JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda pretende retirar da proposição as referências à Região Administrativa de Sobradinho, para que as disposições se estendam a todo o Distrito Federal.

Sala das Comissões, em


Deputado WASNY DE ROURE


Deputado DR. MICHEL

ASSESSORIA DE LEGISLAÇÃO 25 Jun 2014 16:25

11828

